

Proc. Administrativo 965/2025

De: Karina F. - SMEC-ADM-AE

Para: SEFAZ-CL-COMP - Compras

Data: 17/02/2025 às 15:33:16

Setores (CC):

SEFAZ-CL-COMP

Setores envolvidos:

SMEC-ADM-AE, SEFAZ-CL-COMP, SMEC

REQUISIÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 333/25 - BELAVISTA

Número da Requisição*:

333/25

Resumo do Objeto*:

Solicitamos a compra de leite integral para a alimentação escolar.

Número da Reserva de Recurso*:

1235/25

Fonte de Recurso*:

1501

Valor Total*:

1610,28

Requisições vinculadas à demanda*:

000

—
Karina Feyh

Nutricionista CRN 11119

Anexos:

1.png

2.png

3.png

download.pdf

ETP_LEITE_INTEGRAL_ok.pdf

REQUISICAO_333_25_BELAVISTA.pdf

TR_LEITE_INTEGRAL_docx.pdf

WhatsApp_Image_2025_02_17_at_14_44_37.jpeg

WhatsApp_Image_2025_02_17_at_14_48_16.jpeg



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.308.663/0001-66 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/07/1999	
NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO BELA VISTA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO BELA VISTA				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R ESPUMOSO		NÚMERO 315		COMPLEMENTO *****	
CEP 99.300-000	BAIRRO/DISTRITO IPIRANGA		MUNICÍPIO SOLEDADE		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (54) 3381-4575			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/02/2025 às 15:31:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO
ALIMENTÍCIO PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O Município irá realizar a compra de leite integral, de forma emergencial, a fim de suprir a demanda. Esta compra se dá devido a forte chuva que atingiu o interior da cidade, deixando a agroindústria sem luz, impossibilitada de realizar as entregas de leite. Após o recebimento da autorização de Compras/Empenho orçamentário emitido pelo Município de Soledade/RS, assinada e carimbada por funcionário vinculado a este setor, vedada a prorrogação desse prazo.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):

A contratação do objeto está prevista no item 04 do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link abaixo do PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2025/1>

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O Município busca realizar a compra por dispensa de licitação leite integral, conforme descrito no item I do ETP.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

O Município irá realizar a compra de 324 litros de leite integral, de forma emergencial, que será ofertado na alimentação escolar dos alunos da educação infantil do sistema municipal de educação. Esta compra se dá devido a forte chuva que atingiu o interior da cidade, deixando a agroindústria sem luz, impossibilitada de realizar as entregas de leite.

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

O Município irá realizar novo processo licitatório, incluindo este item, porém devido a necessidade do produto de forma imediata, se faz necessária a compra por dispensa, sendo assim buscamos aquisição dos itens citados acima em comércio local por dispensa de licitação.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O município adquiriu anteriormente este item, pagando R\$5,25 por litro.

A pesquisa de mercado realizada, com base no Artigo 23 da Lei 14.133/2021, foi no Licitacão Cidadão, assim como no comércio local

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O Município irá realizar a compra de leite integral, de forma emergencial, a fim de suprir a demanda. Esta compra se dá devido a forte chuva que atingiu o interior da cidade, deixando a agroindústria sem luz, impossibilitada de realizar as entregas de leite. Após o recebimento da autorização de Compras/Empenho orçamentário emitido pelo Município de Soledade/RS, assinada e carimbada por funcionário vinculado a este setor, vedada a prorrogação desse prazo.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada mediante objeto único, não sendo possível o seu parcelamento, em razão da natureza do objeto.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

O Município irá realizar a compra de leite integral, de forma emergencial, a fim de suprir a demanda. Esta compra se dá devido a forte chuva que atingiu o interior da cidade, deixando a agroindústria sem luz, impossibilitada de realizar as entregas de leite. Após o recebimento da autorização de Compras/Empenho orçamentário emitido pelo Município de Soledade/RS, assinada e carimbada por funcionário vinculado a este setor, vedada a prorrogação desse prazo.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Obter a autorização de compras e o empenho orçamentário emitido pelo Município de Soledade/RS, devidamente assinados e carimbados por um funcionário vinculado ao setor de compras.

Preparar toda a documentação necessária para o processo de compra, incluindo especificações técnicas, estimativas de quantidade e valor, e justificativas para a aquisição.

Realizar uma pesquisa de mercado para identificar fornecedores locais que possam atender à demanda e verificar a conformidade dos produtos com as normas vigentes.

Estabelecer um cronograma de entrega detalhado, garantindo que os alimentos sejam entregues dentro do prazo e em boas condições.

Estas providências garantem que todas as etapas necessárias sejam cumpridas antes da execução do contrato, assegurando a conformidade com as normas e a qualidade dos produtos adquiridos, após, o município realizará novo processo licitatório, incluindo assim a compra deste e demais itens necessários para futura aquisição.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

A contratação não está ligada à nenhuma contratação

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Da contratação desejada, os possíveis impactos ambientais estão relacionados ao descarte das embalagens. O uso de embalagens plásticas ou metálicas pode gerar resíduos que necessitam de descarte adequado. Não necessitando nenhuma documentação específica sobre isso.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Conforme descrito nos itens anteriores deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), e com base na disponibilidade orçamentária da Secretaria de Educação e Cultura, declaramos a viabilidade da contratação do doce de leite tipo A para o fornecimento de alimentação escolar aos alunos do sistema municipal de ensino. A aquisição está alinhada com o planejamento estratégico do município e atende às necessidades identificadas para garantir uma alimentação adequada e balanceada aos estudantes.

Identificação do solicitante

Nome completo: Karina Dos Santos Feyh

Cargo: Nutricionista

Secretaria: Secretaria de Educação e Cultura.

Local e data: Soledade/RS, 17/02/2025

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 10/02/2025.

ORDENADOR DE DESPESAS.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO
Fone: (54) 3381-9000
SITE: www.soledade.rs.gov.br

Requisição de Necessidades Nº 333/2025.

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/ Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SEC MUN EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO -	1501	Outros Recursos não Vinculados	117	5938	339032990100

Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. .

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	8099	Leite integral pasteurizado. Produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizados UHT, embalagem Tetra Pack de 01 litro.	l	324,0000	4,97	1.610,28

Total Geral dos Itens.: R\$ 1.610,28

DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação. _____ ASSINATURA DO SECRETÁRIO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA. () AUTORIZO A DESPESA () NÃO AUTORIZO A DESPESA () Autorizo a Inexigibilidade. () Autorizo a Dispensa. () Autorizo a Abertura de Processo. SOLEDADE, 17/02/2025. _____ ORDENADOR DE DESPESAS
---	--

RESERVA: () HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - () NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Karina dos Santos Feyh

Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O Município irá realizar a compra de bombom a fim de entregar lembrancinhas no encontro de gestores, formação dos funcionários e motoristas, no dia 03/025, após o recebimento da Autorização de Compras/Empenho Orçamentário emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada e carimbada por funcionário vinculado a este setor, vedada a prorrogação desse prazo.

Preenchimento:

<u>Lote/Ite</u> <u>m</u>	<u>Und</u> <u>medida</u>	<u>Qtd</u>	<u>Descrição</u>	<u>Vlr</u> <u>(R\$)</u>	<u>Unit</u>
01	LITROS	324	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO	4,97	

Prazo de garantia da contratação: 17/02/2025

Prazo de entrega da contratação: Entrega no dia 17/02/2025

Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade: 17/02/2025

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar confeccionado anteriormente

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O Município irá realizar a compra de leite integral, de forma emergencial, a fim de suprir a demanda. Esta compra se dá devido a forte chuva que atingiu o interior da cidade, deixando a agroindústria sem luz, impossibilitada de realizar as entregas de leite. Após o recebimento da autorização de Compras/Empenho orçamentário emitido pelo Município de Soledade/RS,

assinada e carimbada por funcionário vinculado a este setor, vedada a prorrogação desse prazo.

O município realizará novo processo licitatório, incluindo assim a compra deste e demais itens necessários para futuras aquisições.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O Município irá realizar a compra de leite integral, conforme descrito no item I do ETP.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O Município irá realizar a compra de leite integral, de forma emergencial, a fim de suprir a demanda. Esta compra se dá devido a forte chuva que atingiu o interior da cidade, deixando a agroindústria sem luz, impossibilitada de realizar as entregas de leite. Após o recebimento da autorização de Compras/Empenho orçamentário emitido pelo Município de Soledade/RS, assinada e carimbada por funcionário vinculado a este setor, vedada a prorrogação desse prazo.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato gerado desse processo de contratação, será acompanhado por um fiscal de contrato definido pela Secretaria Solicitante, que acompanhará as obrigações da contratada. Possuirá, também, um gestor de contrato definido pela Autoridade Superior, que acompanhará as obrigações da contratante.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até trinta (30) dias após o recebimento da nota fiscal acompanhada do recebimento do lanche pela secretaria solicitante;

Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;

No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.

Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será solicitada dispensa de licitação, foram realizadas pesquisas de preços para aquisição de produto com menor valor, pesquisa realizada em estabelecimentos no município de Soledade/RS, cidades próximas e no Licitacon.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Valor total estimado da contratação, com base na pesquisa de preços, buscando o menor valor foi de 4,97 por litro.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	litro	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO	324	4,97	R\$ 1.610,28

A pesquisa de mercado realizada, com base no Artigo 23 da Lei 14.133/2021, foi no Licitacão Cidadão, conforme relatório de processos abaixo:

- Órgão : HBCS-P.F. - HOSP. BENEF. DR. CÉSAR SANTOS - P. FUNDO, Modalidade : Pregão Eletrônico, Nr. : 2, Ano : 2024 - R\$5,97 por litro
- PM - Processo 02/24 - Alecrim - R\$5,30 por litro.
- PM -Processo 9/25 - Bom Jesus - R\$5,99
-

Menor valor: 5,30

Valor médio: 5,75

Maior valor: 5,99

Diante disso, comprova-se que o orçamento apresentado pelo fornecedor SUPERMERCADO BELA VISTA, encontra-se de acordo com o valor praticado no mercado.”

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte de recurso:1501

Despesa: 5967

Identificação do solicitante

Nome completo: Karina Feyh

Cargo: Nutricionista

Secretaria: Municipal de Educação

Local e data: 17/02/25



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 46C0-BA3E-D362-3CB1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SILVETE TEICHMANN GHELLER (CPF 760.XXX.XXX-00) em 17/02/2025 16:34:20 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/46C0-BA3E-D362-3CB1>